



PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) *Campus Ponta Porã*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000328.2017-67;

considerando o Memo nº 002/2017 – DIRAD – PP,

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO ARAUJO MARQUES**, SIAPE 2329894, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado no *Campus Ponta Porã*, e como substituto o servidor **MARCIO ROBERTO RIGOTTE**, SIAPE 1114119, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, lotado no *Campus Ponta Porã*, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, o Contrato nº 001/2017, celebrado entre a empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.595980/0001-48, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, referente à prestação de serviços terceirizados de Gestão da Estação e Tratamento de Esgoto – ETE – Pregão nº 011/2016, no âmbito do *Campus Ponta Porã*.

Art. 2º O fiscal deverá realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração (DIRAD) do *Campus Ponta Porã*, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Pinheiro Vilhanueva
Diretor-Geral